



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 389 de 21 / 06 / 2024
Resp. EP às 16 hs

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 24 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial no PPA,
na LDO e LOA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 0006 - Segurança Pública

Subfunção: 0182 - Defesa Civil

Programa: 1134 - Ações da defesa civil

Ação: 1134 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Elemento: 3444041000000000000000 - Contribuições

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R\$ 10.000,00

Elemento: 3444042000000000000000 - Auxílios..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.320, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 0006 - Segurança Pública

Subfunção: 0182 - Defesa Civil

Programa: 1134 - Ações da defesa civil

Ação: 1134 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Elemento: 3444041000000000000000 - Contribuições

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R\$ 10.000,00

Elemento: 3444042000000000000000 - Auxílios..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 0006 - Segurança Pública

Subfunção: 0182 - Defesa Civil

Programa: 1134 - Ações da defesa civil

Ação: 1134 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Elemento: 3444041000000000000000 - Contribuições

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R\$ 10.000,00

Elemento: 3444042000000000000000 - Auxílios..... R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Total do Crédito.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
Art. 3º

I - A redução obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 0028 - Encargos Especiais

Subfunção: 0845 - Outras Transferências

Programa: 0010 - Administração governamental

Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento: 33504100000000000000 - Contribuições

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.....R\$ 20.000,00

Total do Crédito.....R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 24
DE MAIO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 67 de 24 de maio de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no PPA, na LDO e LOA".

Justifica-se o presente projeto para a destinação de recursos para cidades afetadas pelas enchentes.

Trata-se de medida de cooperação e solidariedade com os municípios vítimas de um desastre natural sem precedentes. O apoio visa mitigar os impactos devastadores que assolaram nosso Estado e soma-se aos demais esforços prestados pelos entes públicos das demais esferas, bem como toda a sociedade que se uniu em prol dos atingidos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.